



SEGUNDO TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Agenciamento, Reserva, Emissão, Remarcação e Fornecimento de Passagens Aéreas, firmado entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio dos **ÓRGÃOS DA GOVERNADORIA** e a empresa **SHOPPING TOUR CAMBIO E TURISMO LTDA.**, autorizado através do expediente administrativo nº 005128-08.01/13-5.

Contrato celebrado entre o **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, por intermédio da **CASA CIVIL**, inscrita no CNPJ sob o nº 87.934.675/0001-96, sito na rua Duque de Caxias, nº 1005, nesta capital, representado neste ato pelo Sr. Antonio da Silva Alves, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 290.128.480-91, **SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO**, situada na Av. Borges de Medeiros, nº 1501 – 21º Andar, nesta Capital, representada pelo Secretário-Geral de Governo, Sr. Carlos Antônio Burgio inscrito no CPF sob o nº 400.828.570-91 da **CASA MILITAR**, situada na Praça Marechal Deodoro s/nº, nesta capital, representada pelo Secretário Chefe da Casa Militar, Ten. Cel. Everton Santos Oltramari, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 580.208.530-49, do **GABINETE DO VICE GOVERNADOR**, situado na Av. Borges de Medeiros, nº 1501, 21º andar, nesta Capital, representado pelo Chefe de Gabinete, Sr. Raffaele Marsiaj Quinto Di Cameli, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 333.552.230-34, e da **COORDENAÇÃO DE COMUNICAÇÃO**, situada na Rua Riachuelo, nº 1218, Bairro Centro, nesta capital, representada pelo Coordenador, Sr. Cleber Benvegnú, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 647.009.170-91, doravante denominados **CONTRATANTES** e, a empresa **SHOPPING TOUR CÂMBIO E TURISMO LTDA.**, sito na Av. Diário de Notícias, 200, sala 914, Bairro Cristal, CEP: 90810-080, Porto Alegre/RS, inscrita no CNPJ sob o nº 01.802.239/0001-48, representada neste ato pela Sra. Danielle Cristine do Carmo Cardoso, inscrita no CPF sob o nº 785.203.710-00, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente termo aditivo sob as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo instituído na Cláusula Nona do contrato, por mais 12 (doze) meses, nos termos facultados no artigo 57, inciso II, da Lei federal nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA SENGUDA – DA EXCLUSÃO E SUBSTITUIÇÃO

Exclui-se do contrato, como parte CONTRATANTE, a **Secretaria do Gabinete dos Prefeitos e Relações Federativas**, a **Secretaria Executiva do Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social**, em razão da extinção destes Órgãos. Adicionalmente, substitui-se a **Secretaria de Comunicação** pela **Coordenação de Comunicação**. (conforme Lei nº 14.672/2015)

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam ratificadas para todos os fins de direito, as demais cláusulas constantes no contrato original.

E por estarem justas e contratadas, assinam o presente termo em duas vias de igual teor e forma.

Porto Alegre, 1º de JULHO de 2015.


Antonio da Silva Alves
Subchefe Administrativa da Casa Civil
CONTRATANTE


Danielle Cristine do Carmo Cardoso
Shopping Tour Cambio e Turismo Ltda.
CONTRATADA



Everton Santos Oltramari
Secretário Chefe da Casa Militar.
CONTRATANTE

Carlos Antônio Burgio
Secretário- Geral de Governo.
CONTRATANTE

Raffaele Masiaj Quinto Di Cameli
Chefe de Gabinete do Vice-Governador.
CONTRATANTE

Cleber Benvegnú
Coordenador da SECOM.
CONTRATANTE

Testemunhas:

1.

LUCIANO HERMANN
CPF 858 192 410 49

2. _____